



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO; - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO; - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO; - DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E CONVENIADOS.				
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: 1- O gás engarrafado é indispensável para a confecção da merenda escolar, assim como serviços de cozinha das Secretarias e demais órgãos da Administração Pública de Boa Esperança, sendo eles utilizados constantemente para atender as demandas diárias destes setores. 2- A falta desse material impacta negativamente na execução dos serviços que necessitam de gás para uso diário nas cozinhas e cantinas das Secretarias e Órgão desta Administração, e principalmente na confecção da merenda escolar. 3- No que versa sobre o quantitativo dos produtos, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é para abastecer todas as Secretarias e órgãos desta Prefeitura Municipal, sendo estimado com base nas demandas passadas, contando períodos de doze 12 (doze) meses. 4- A quantidade demandada obedece à utilização de margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.					
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO					
☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta					
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO					
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CARGAS GÁS DE COZINHA (GLP) PARA CILINDROS DE 13 E 45 KG, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES , conforme especificações abaixo:					
ITEM	QUANT.	UNID	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	850	UND	CARGAS DE GÁS DE COZINHA CILINDROS DE 13 KG (GLP) - 14426		
2	100	UND	CARGAS DE GÁS DE COZINHA CILINDROS DE 45 KG (GLP) - 14427		
3	30	UND	CARGAS DE GAS DE COZINHA , CILINDROS 45 KG, COM FRENTE INCLUSO PARA ENTREGAS NA ZONA RURAL (MEDIA DE 48 KM - IDA E VOLTA) LOCAIS DE ENTREGA : ESCOLA MUNICIPAL DO BARRO PRETO (46 KM IDA E VOLTA) E ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Educação

			AGUAS VERDES (50 KM IDA E VOLTA) - 35307		
4	80	UND	CARGAS DE GÁS DE COZINHA, CILINDROS DE 13 KG. COM FRETE INCLUSO PARA ENTREGAS NA ZONA RURAL - (MÉDIA DE 48 KM-IDA E VOLTA). LOCAIS DE ENTREGA: ESCOLA MUNICIPAL DO BARRO PRETO (46KM-IDA E VOLTA); ESCOLA MUNICIPAL SINHÁ LEITE (48KM-IDA E VOLTA); ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA ÁGUAS VERDES (50KM IDA E VOLTA); ESCOLA MUNICIPAL DO CAJURÚ (44KM-IDA E VOLTA). - 29295		

OBS.: OS PREÇOS ESTIMADOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO MAPA DE PREÇOS ESTIMADOS EM ANEXO.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO: 01/05/2024

FORNECIMENTO DE MATERIAL

☒ (X)	Consumo	☐ ()	Permanente
---	---------	------------------------------	------------

REGIME DE FORNECIMENTO

☐ ()	Parcela única	☐ ()	Semanal
		☐ ()	Quinzenal
		☐ ()	Mensal
		☒ (X)	Outro: Especificar: <u>De acordo com as necessidades</u>

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS / MATERIAL ILUSTRATIVO OU PROTÓTIPO

☒ (X) Não.

☐ () Sim. Critérios objetivos da Avaliação:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☐ () Não.

☒ (X) Sim. Especificar:

Atestado de Aptidão de atividade, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, que comprove o bom e regular fornecimento de bens compatíveis e/ou similares ao objeto deste DFD.

DA VIGÊNCIA

1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Educação

2- O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso utilizado, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1. a empresa vencedora obrigar-se-á:

I– fornecer os produtos licitados, sem ônus adicional à prefeitura.

II- no interesse da administração, o quantitativo decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

III- a contratada é responsável pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela contratada.

IV- a contratada, não poderá subcontratar a execução parcial ou total do objeto do contrato objeto deste processo licitatório, salvo por autorização escrita pela administração.

V- sem prejuízo das disposições previstas em lei, compete ainda à contratada:

V.I- assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados decorrentes do fornecimento dos produtos.

V.II- arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, inclusive transporte, distribuição, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.

V.III- fornecer os produtos, objeto desta licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

V.IV- responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

V.V- submeter-se a inspeção e fiscalização da prefeitura municipal de Boa Esperança/MG.

V.VI- obedecer todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, partes integrantes do presente edital.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1- Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:

1.1- Convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato nos termos do Art. 90 da Lei Federal 14.133/2021;

1.2- Fornecer à licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;

1.3- Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital; Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

1.4- Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como



sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.5- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação;

1.6- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

1.7- Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes de efetuar o pagamento.

1.8- Não permitir a execução dos serviços objeto desta licitação por parte de pessoas não credenciadas pela CONTRATADA.

1.9- Acatar e por em prática as recomendações feitas pela contratada, no que diz respeito a condições do material;

1.10- Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1- DA ENTREGA

1.1- O prazo de entrega do(s) cilindro(s) de gás GLP será de até 01:00h (uma hora), a contar do recebimento de cada solicitação e/ou Confirmação de Pedido/Empenho a ser emitido pelas Secretarias e Órgãos participantes da presente licitação, devendo a empresa vencedora realizar a entrega de cada pedido em uma única etapa.

1.2- O cilindro de gás GLP deverá ser entregue bem-acondicionado de forma a garantir e permitir a completa segurança do cilindro durante o transporte.

1.3- O cilindro de gás GLP deverá ser entregue em dias útil, das 07:00h às 11:00h e das 12:00h às 16:00h, nos respectivos locais e endereços constantes das AFs – Autorizações de Fornecimento, conforme endereços abaixo:

- Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, sito à Rua Wilson da Silveira Lemos, nº 121, Centro;
- Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, sito à Rua Wilson da Silveira Lemos, nº 22, Centro;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sito à Rua Bahia, nº 428, Bairro Maringá;
- Secretaria Municipal de Agricultura, sito à Rua Bahia, nº 428, Bairro Maringá,;
- Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Pastor Agenor Ramalho, nº 27, Bairro Santa Terezinha;
- Secretaria Municipal de Governo, sito à Rua Wilson da Silveira Lemos, nº 121, Centro;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Ilcínea, s/n. (Ao lado do Forum);
- Departamento de Merenda Escolar, sito à Rua Otaviano Monteiro, nº 16, Bairro Vila Belém.
- Secretaria Municipal de Turismo, Sito à Rua Coqueiral, nº 131, Centro (Casa da Cultura).
- Escola Mun. Dep. José Aldo dos Santos -Av João Julio de Faria, 2079 – São Judas Tadeu
- Escola Mun. Vovó Valdete - Rua Coqueiral, 300, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Educação

- Escola Mun Rabin Gambogi CAIC - Rua Tonico Rodrigues, 480 – Ozanan
- Escola Mun. Do Barro Preto – Zona Rural Comunidade Barro Preto
- Escola Mun. Faz. Águas Verdes – Zona Rural Comunidade Fazenda Águas Verdes
- Escola Mun. Dorival Freire (Sinha Leite) –Zona Rural Comunidade dos Costas
- Escola Municipal Belmiro Braga - Avenida XV de Outubro , 245
- Escola Municipal Achilles Naves - Rua Pernambuco, 352
- Escola Municipal Professor Nestor Lacerda - Rua A, 46
- CEMEI Alfa Avelar – RUA MANOEL PEDRO DA SILVA, 504
- CEMEI Tia Andréa - RUA ALAGOAS, 220
- Creche Tia Carmem (Creche Pd. Antonio) – RUA VEREADOR AGRIPINO MONTE RASO, 240 - SG CORAÇÃO
- Creche Tia Nicinha – Rua Tonico Rodrigues, 480
- Creche Inez Maria – RUA OSWALDO CRUZ, 220
- Cei Maria Rosa de S. Parreira - RUA JOSE CONSTANTINO BARBOSA, 20 – B. STA RITA

1.4- A entrega deverá ser realizada perante os profissionais responsáveis de cada unidade / setor das secretarias e unidades escolares, onde os mesmos irão assinar a requisição de entrega do produto, conferindo o quantitativo solicitado, descrição e data da mesmo, e adotará os seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do(s) produtos, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, e, sendo aprovados, nos exatos termos do Edital, seus anexos e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

1.5- Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Almoxarifado, através dos profissionais competentes, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar e o Gerenciamento de Riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR (Termo de Referência) ou PB (Projeto Básico).

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de Gerenciamento de Riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa resultante desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Educação

DESPESA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO		
Referente à pesquisa dos preços, foram consultados fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, sendo recebidas 3 (três) cotações de preços, as quais foram apresentadas por Micros e Pequenas Empresas sediadas nesta cidade e em cidades vizinhas.		
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
Data: 10 de abril de 2024. Betânia Alves Monteiro Secretária Municipal de Educação		